

DECRETO Nº 35.338, DE 06/02/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **LUZIA DA PENHA SAGRILLO DOS SANTOS**, Matrícula 7445, que exerce o cargo de PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, Nível II, Padrão "E", o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls.30/35 e Certidão IPASMA 001/2019 FLS.44, contidas no Processo nº 560/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.152, de 02/08/2007.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos